



Projeto de Lei Nº 236/2025

SUMULA: Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Itapevi, visando a redução de incômodos aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Itapevi obrigados a substituir os sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou outros sons suaves, de modo a evitar incômodos sensoriais ou risco de pânico aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação de multa, cuja gradação levará em consideração a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta adotada e o resultado gerado pela infração.

Art. 3º A fiscalização ao cumprimento no disposto nesta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 190 (cento e noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) afeta o desenvolvimento de muitos alunos, causando, entre outros sintomas, hipersensibilidade a estímulos sensoriais, como sons altos e abruptos. Nos ambientes escolares, sinais sonoros, como campainhas, podem causar grande desconforto a esses alunos, interferindo no seu aprendizado e bem-estar.

Este projeto de lei visa substituir os sinais sonoros estridentes por alternativas mais suaves, como sinais musicais, para evitar desconfortos ou reações adversas nos alunos com TEA. Com isso, busca-se garantir um ambiente mais inclusivo e acessível para todos, respeitando as necessidades sensoriais dos estudantes.

A proposta também prevê sanções, como multas, para assegurar o cumprimento da medida, garantindo que as escolas adaptem seus ambientes de acordo com as necessidades dos alunos com TEA.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 28 de abril de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KSD0BHNRNU37K0GY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KSD0-BHNR-NU37-K0GY

